



001 026

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico com o cantor Daniel e Samuel, em comemoração ao Dia do Evangélico, inserido na programação festiva alusiva ao 37º (trigésimo sétimo) aniversário do Município de Bernardo Sayão – TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2026, neste município.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Nome completo: Gerson da Silva Barbosa – Secretário Municipal de Administração

3. OBJETIVO:

A Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico com o cantor Daniel e Samuel, em comemoração ao Dia do Evangélico, inserido na programação festiva alusiva ao 37º (trigésimo sétimo) aniversário do Município de Bernardo Sayão – TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2026, neste município.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação de show musical com a dupla gospel **Daniel e Samuel**, para apresentação no dia **01 de junho de 2026**, justifica-se em razão da programação comemorativa alusiva ao **Dia do Evangélico**, a ser realizado no Município de **Bernardo Sayão/TO**, evento de relevante interesse público, cultural e social para a comunidade local.

A realização de apresentação artística dessa natureza visa proporcionar momento de celebração, louvor, confraternização e valorização da cultura cristã evangélica, promovendo a integração da população e fortalecendo uma data significativa para grande parcela da comunidade bernardense. Além disso, o evento contribui para a movimentação da economia local, com reflexos positivos no comércio e nos serviços durante a realização da programação comemorativa.

A escolha da dupla **Daniel e Samuel** decorre de seu reconhecimento no cenário da música gospel e da boa aceitação popular, sendo atração compatível com o perfil do evento e com o público estimado, atendendo ao interesse da Administração em oferecer programação artística adequada, respeitosa e condizente com a importância da celebração.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA

DANIEL E SAMUEL: Com mais de 27 anos de carreira, Daniel & Samuel são um marco na história da música gospel brasileira. Referência no segmento cristão sertanejo,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

não abrem mão de um bom carinho com os fãs e de uma boa panela de frango caipira. Por onde passam, reúnem multidões para louvarem a Deus, e são muito elogiados pela humildade e luz que carregam. Já venceram o Troféu Talento duas vezes consecutivas, provando que eles conquistaram a admiração da crítica e do público em geral. Esses dois irmãos, filhos de Dona Francisca e Seu José João (in memoriam), vieram de Minaçu, no interior do Goiás, e acreditam que ainda tem muito caminho pela frente, pois a obra do Senhor não finda.

Daniel & Samuel são compositores de renome, e dentre as canções que fazem sucesso nas vozes deles podemos citar: "Mais Que Um Diamante", "Vencer É Preciso", "Você É Especial", "Saudade de Tereza", "Viúva Sem Nada", "Ele", "Marcas de Batalha", e por aí vai. Além de sempre gravarem as próprias composições, eles acumulam mais de 1000 composições gravadas nas vozes de outros cantores, tornando-os assim recordistas da categoria. Fazem parte dessa lista artistas como: Cassiane, Cristina Mel, Lauriet, Shirley Carvalhaes, Gerson Rufino, Elaine de Jesus, Eliane Silva, Mara Lima, Os Levitas, Raissa e Ravel, André e Felipe, Marcos e Mateus, Raquel Veras, Tainara e Diuliano, Marco Aurélio e muitos outros.

Hoje, na era digital, são a primeira dupla sertaneja gospel a conquistar a marca de 1 milhão de inscritos no YouTube, mas os números não param de crescer. Alguns anos atrás, na era dos CDs, eles ultrapassaram a marca de cinco milhões de cópias vendidas, e desde o ano de 2002 conquistaram Discos de Ouro e de Platina por todos os anos. Também se apresentaram em mais de 30 países no exterior, dentre eles: Estados Unidos, Inglaterra, França, Portugal, Bélgica, Espanha, Moçambique, África do Sul e outros.

Todos esses feitos não teriam significado, se não tivessem uma causa pela qual eles dedicam suas vidas: conquistar almas para Jesus. Suas músicas emocionantes têm o poder de quebrantar corações, pois as letras carregam mensagens significativas e cheias de vida. Tudo feito com verdadeira paixão e bom gosto. Uma vez que se escuta essas vozes, não dá mais pra parar. Que toda honra e toda glória seja dada a Deus.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

6. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Metodologia a ser aplicada:

6.1.1. O valor de referência deverá ser aferido por meio de;

- ☒ Média.
- ☐ Mediana.
- ☐ Menor Preço.

6.2. Fontes de Pesquisa:

6.2.1. Notas fiscais emitidas para outros órgãos de contratações similares, a menos de 6 (seis) meses da data de realização do evento:

- A. Contratações similares de outros entes públicos;
- B. Notas fiscais emitidas para outros entes públicos;

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- A. ☐ Baixo;
- B. ☐ Médio;
- C. ☒ Alto;
- D. ☐ Urgente;

7.1. A contratação em tela possui um grau de prioridade alto, pois a data de realização do evento, se encontra próxima.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Apresentação musical será no dia 01 de junho de 2026, em comemoração ao dia do Evangélico.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

- A. ☒ Sim - Informar DFD
- B. ☐ Não

9.1. Estrutura:

9.1.1. Deverá ser providenciado a instalação do Palco, Som, Camarim, Iluminação e demais peças necessárias para que as festividades possam ocorrer.

9.2. Liberação do palco:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

9.2.1. Deverá ser providenciado a liberação da estrutura completa do palco junto ao CREA e ao Corpo de Bombeiros Militar.

9.3. Segurança:

9.3.1. Deverá ser providenciado a contratação da equipe de segurança para trabalhar em todas as noites do evento.

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

10.1 Gerson da Silva Barbosa – Secretário Municipal de Administração

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

A. () Sim - Informar DFD

B. (X) Não

11.1. O fiscal/gestor de contratos deverá ser designado pela Secretária Municipal de Administração.

12. HÁ REQUISITOS ESPECIAIS PARA CONTRATAÇÃO:

A. () Sim - Informar DFD

B. (X) Não

Bernardo Sayão- TO, 10 de abril de 2026.


Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração